



Unidade de Recursos Humanos

Memorando Circular n.º 23/2018 - URH

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

ASSUNTO: Cumprimento das determinações constantes na Norma Regulamentadora n.º 05

Prezado(a) Diretor(a)

Considerando que o Núcleo de Promoção da Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios desta Unidade de Recursos Humanos divulga orientação quanto a formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA na Administração Central e em todas as Unidades;

Considerando que a CIPA é regida pela Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Trabalho;

Considerando que o Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza e autua irregularidades em razão do não cumprimento das determinações constantes na referida Norma:

Vimos por meio deste solicitar que V.Sa., alerte o Presidente da CIPA da Unidade de Ensino sob sua responsabilidade, para que tome conhecimento do conteúdo integral da Norma Regulamentadora nº 5, assim como a aplicação efetiva da mesma dentro do mandato, a fim de evitar possíveis autuações contra a Instituição.

Lembramos que no ítem 5.27 letra b, determina a realização de reunião extraordinária da CIPA, quando na ocorrência de acidente de trabalho grave ou fatal, registrado na CAT. Essa reunião tem como objetivo discutir e decidir as tratativas quanto as providências a serem tomadas junto as áreas envolvidas quando providências imediatas precisarem ser





Unidade de Recursos Humanos

tomadas, bem como buscar subsídios para eliminar o risco de novos acidentes.

Assim, quando na inocorrência da situação acima descrita, a Diretoria de Serviços das Unidades de Ensino deverá comunicar de imediato ao Presidente da CIPA, enviando cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para que a CIPA tome ciência e tome as providências necessárias para o cumprimento da determinação legal.

Ressaltamos que o Presidente da CIPA e/ou o representante Designado, deverão estar atentos ao cumprimento desta e todas as demais determinações legais e suas atualizações propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do seu mandato.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI

Coordenador Técnico da URH

Ilmo.(a) Sr.(a)

Diretor(a) de ETEC/FATEC